

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 12-10-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela sociedade Cabolink S.à.r.L. (“Cabolink”) do controlo exclusivo das sociedades Cabovisão-Televisão por Cabo, S.A. (“Cabovisão”), Winreason, S.A (“Winreason”) e Oni SGPS, S.A. (“Oni”), através da aquisição da totalidade do capital social da Cabovisão.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Cabolink** - sociedade comercial de direito luxemburguês, controlada pela APAX Partners MidMarket SAS, empresa gestora de participações sociais francesa que gereos fundos APAX France VIII-A e APAX France VIII-B que se encontram presentes em Portugal através das sociedades Europe Snacks e SK FireSafety Group. Estas sociedades desenvolvem, respetivamente, atividades de fabrico de aperitivos salgados e de segurança contra incêndios;
- **Cabovisão** - sociedade que se encontra presente no setor das comunicações em Portugal, prestando serviços de televisão, de internet de alta velocidade e de telefone fixo a clientes residenciais. Detém ainda a totalidade do capital social da Winreason, que por sua vez detém, integralmente, o capital social da ONI.
- **Winreason** - sociedade gestora de participações sociais que atualmente apenas detém o capital social da Oni;
- **ONI** – sociedade ativa na prestação de serviços de comunicações eletrónicas (serviços de voz, dados e internet) e serviços de tecnologias de informação (serviços de computação em nuvem, centro de dados e segurança), entre outros.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 46/2015 – Cabolink / Cabovisão\*Winreason\*ONI, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência  
Avenida de Berna, 19  
1050-037 Lisboa  
E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)  
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95  
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/10/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)

